



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
CGC 34.925.131/0001-00 - Av. Francisco Braz da Silva, 347 - Centro
CEP 68945-000 - PEDRA BRANCA DO AMAPARI

LEI Nº 100/99
15 DE MARÇO DE 1999

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA 7ª AV DO
BAIRRO CENTRAL PARA AV: DO PROGRESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPARI, faço saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar a denominação da 7ª AV do Bairro Central para Av do Progresso.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa vigente ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a consigná-las.

Art. 3º - O Executivo Municipal mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 15 de Março de 1999.


JUAREZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL